



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.676, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Loteamento Cidade das Flores, Bairro Jardins, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Esta Lei denomina a Unidade de Saúde Básica localizada na Avenida Cidade das Flores, S/N, Loteamento Cidade das Flores, Bairro Jardins, neste Município.

Art.2º. Passa a referida Unidade Básica de Saúde a ser denominada como “**Unidade Básica de Saúde Ivani Bezerra Machado**”.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de maio de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal